



CONTRATO Nº 0396/2020  
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0319/2020 EM 09/07/2020

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O(A) FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA E A PLAY S.  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA, CNPJ 12.097.818/0001-53, sito à AVENIDA CASTRO ALVES, CENTRO, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Secretário(a) Municipal, o(a) Sr(a). JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS, CPF 813.553.005-68, RG 00916880227, residente à RUA PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, PIATÃ - BA, de agora em diante denominado(s) CONTRATANTE e A PLAY S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ 26.080.840/0001-03, situado à RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10, LIVRAMENTO NOSSA SENHORA - BA, aqui representado pelo seu titular, o(a) Sr(a). LUCAS BONFIM PIEROTE, BRASILEIRA, portador(a) do CPF 008.598.445-01 e RG 963431412, residente e domiciliado(a) na RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA, 10, CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - BA, doravante denominado(a) CONTRATADA, têm justo contrato o seguinte:

**01. OBJETO:**

01.1. Constitui objeto deste a aquisição de 10 totens com álcool em gel com vinheta, para serem colocados nas entradas dos PSFs, Hospital Municipal e Prefeitura, para higienização das mãos, servindo como ação preventiva no combate ao COVID-19, conforme Decreto nº 21/2020, em concordância com a Lei Federal de nº 13.979/2020.

01.2. As especificações dos gêneros do objeto deste contrato, que serão fornecidos pela CONTRATADA, estão transcritos na proposta apresentada, que deverá ser obedecida rigorosamente.

**02. FORMA DE FORNECIMENTO**

02.1. Os materiais, objeto deste contrato, serão fornecidos conforme ordem de compra emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser integral ou parcial.

**03. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, o fornecimento dos materiais objeto deste contrato:

03.1. Atender a todas as despesas decorrentes da entrega, de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais de ordem federal, estadual ou municipal vigentes.

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria de Administração do Município, cumprindo as exigências da mesma.

03.3. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



#### 04. DA FISCALIZAÇÃO

04.1. A entrega dos produtos objeto do presente contrato será fiscalizada por pessoa credenciada da CONTRATANTE, através da Secretaria de Administração do Município, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante a CONTRATANTE.

#### 05. DO PRAZO

05.1. A CONTRATADA obrigará-se à entrega dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias da emissão da competente Ordem de Compra conforme estabelece o Edital e aceito pela CONTRATANTE na sua proposta apresentada.

05.2. A simples prorrogação do prazo previsto, por qualquer motivo, não determinará o aumento do preço da proposta original

#### 06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1. As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria, do orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
2093 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE - 14

#### 07. DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

07.1. O valor total deste contrato é de R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS). Será pago de acordo a entrega dos produtos Observando que estão incluídas nesse valor todas as despesas com encargos tributários, sociais e todas as providências auxiliares e complementares necessárias a completa execução do contrato.

07.2. A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE os gêneros do objeto deste contrato, distribuídos em quantidade e valor expressos na ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pela Secretaria Municipal de Administração e prazo já expresso no item 05 do mesmo.

07.3 O PAGAMENTO será efetuado imediatamente após a entrega dos materiais e liberação de cada fatura, observando sempre que o dia previsto para pagamento por parte desta Prefeitura é o dia 15 (quinze) de cada mês.

07.04 As faturas não liquidadas no prazo fixado no sub-item 07.3, terão seus valores em reais corrigidos de acordo com a legislação vigente.

#### 08. DAS PENALIDADES

08.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á no caso de inadimplemento de sua obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30\* (trigésimo) dia de atraso na entrega do produto.



08.2. O pagamento de valores referentes a multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

#### 09. DAS CONDIÇÕES GERAIS

09.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte.

09.2. Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o objeto deste contrato.

09.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à Contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e a Proposta da Contratada.

#### 10. DA VIGÊNCIA

09.1. Este contrato terá sua vigência contada da data de sua assinatura à 30/06/2020 e cumpridas todas as obrigações do seu conteúdo.

#### 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Em todos os casos ficam garantidos os direitos da administração.

#### 12. DO FORO DO CONTRATO

12.1. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE PIATÃ - BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

*Jucimeire A. S. Matos*  
JUCIMEIRE AZEVEDO SILVA MATOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Lucas Bonfim Pierote*  
LUCAS BONFIM PIEROTE  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

*João Paulo de Almeida*  
CPF 044.998.725-00

*Isabela Bonfina Leite*  
CPF 030.752.525-22



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.080.840/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:27:32 do dia 16/02/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/08/2020.

Código de controle da certidão: **B061.A2F5.5BB5.C7CA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.080.840/0001-03  
Certidão nº: 15693797/2020  
Expedição: 09/07/2020, às 10:56:41  
Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.080.840/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.080.840/0001-03  
**Razão Social:** A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA CASSIMIRO CORREIA E SILVA 10 COMODO / CENTRO / LIVRAMENTO DE  
NOSSA SENHORA / BA / 46140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2020 a 21/07/2020

**Certificação Número:** 2020062202392244955490

Informação obtida em 09/07/2020 10:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20201971800

RAZÃO SOCIAL	
A PLAY S COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.659.861	26.080.840/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/07/2020, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Eldero Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116



## HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0319/2020

A Prefeitura Municipal de PIATÃ-BA, torna público a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO conforme segue:

- LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0187/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0319/2020
- OBJETO: aquisição de 10 totens com álcool em gel com vinheta, para serem colocados nas entradas dos PSFs, Hospital Municipal e Prefeitura, para higienização das mãos, servindo como ação preventiva no combate ao COVID-19, conforme Decreto nº 21/2020, em concordância com a Lei Federal de nº 13.979/2020.
- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ - BA - CNPJ 12.097.818/0001-53
- CONTRATADA: A PLAY S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.080.840/0001-03
- NÚMERO E DATA DO CONTRATO: 0396/2020 DE 09/07/2020
- VIGENCIA DO CONTRATO: DE 19/06/2020 A 30/06/2020
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 4100 (QUATRO MIL E CEM REAIS)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 / 2093 / 3.3.90.30.00 / FONTE / EDWILSON OLIVEIRA MARQUES - PREFEITO MUNICIPAL